



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

*Lei nº 3.694*  
**PROJETO DE LEI Nº 061/2013**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

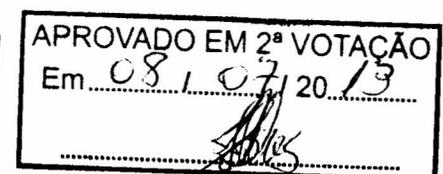
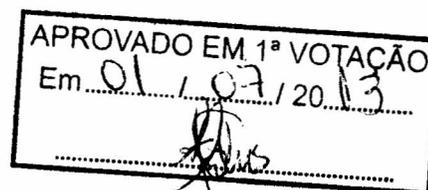
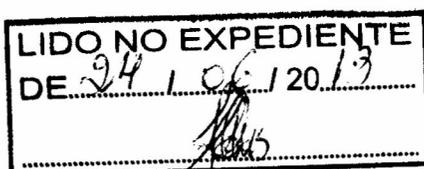
Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMÍLIA
10.002.0008.0244.0801.1032	PROJETO MOBILIZAÇÃO SOCIAL DA PEC VILA SÃO JOÃO
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000715	CONV MOB. SOCIAL PEC V.SAO JOÃO
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de junho de 2013.

**ODILON ROGÉRIO BURGATH**  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 061/2013

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente projeto tem por objetivo abrir crédito no orçamento municipal no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que se refere ao repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério da Cultura – Contrato de Repasse 0363.452-36 – Projeto PEC – Vila São João, que tem por finalidade dar continuidade ao Projeto de Mobilização Social no bairro Vila São João, conforme determinação do ministério.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

  
**ODILON ROGÉRIO BURGATH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



IRATI

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

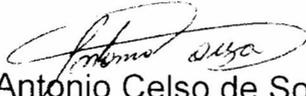
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 061/2013

**Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 061/2013.

Irati, 28 de junho de 2013.

  
Antonio Celso de Souza  
Presidente

  
Rafael Felipe Lucas  
Relator

  
Vilson Menon  
Membro



IRATI

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

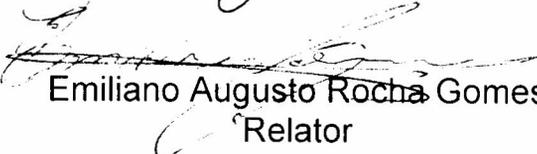
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 061/2013

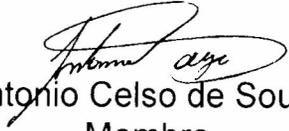
**Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 061/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 28 de junho de 2013.

  
Vilsom Menon  
Presidente

  
Emiliano Augusto Rocha Gomes  
Relator

  
Antonio Celso de Souza  
Membro